



Caderno Administrativo
Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Data da disponibilização: Quinta-feira, 28 de Abril de 2022.

<p>Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região</p> <p>Maria Cesarineide de Souza Lima DESEMBARGADORA-PRESIDENTE E CORREGEDORA</p> <p>Osmar João Barneze DESEMBARGADOR VICE-PRESIDENTE</p> <p>Socorro Guimarães DESEMBARGADORA DO TRABALHO</p> <p>Carlos Augusto Gomes Lôbo DESEMBARGADOR DO TRABALHO</p> <p>Vania Maria da Rocha Abensur DESEMBARGADORA DO TRABALHO</p> <p>Ibson Alves Pequeno Junior DESEMBARGADOR DO TRABALHO</p> <p>Francisco José Pinheiro Cruz DESEMBARGADOR DO TRABALHO</p> <p>Shikou Sadahiro DESEMBARGADOR DO TRABALHO</p>	<p>Telefone(s) : 6932186300</p> <p>Email(s) : secom@trt14.jus.br</p>
--	--

SECRETARIA DO PLENO E TURMAS

Resolução

Resolução Administrativa

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA N. 022, DE 26 DE ABRIL DE 2022.

Referenda a Portaria GP n. 0295, de 5 de abril de 2022, a qual estabeleceu, ad referendum do Pleno, que os efeitos da Resolução Administrativa nº 013, de 25 de março de 2022, ocorram a partir do dia 2 de maio de 2022.

O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO, em Sessão Administrativa Virtual realizada nos dias 22 a 26 de abril de 2022, na forma da Resolução Administrativa n. 033/2019, sob a Presidência da Desembargadora do Trabalho Maria Cesarineide de Souza Lima, presentes, ainda, os(as) Desembargadores(as) do Trabalho Socorro Guimarães, Carlos Augusto Gomes Lôbo, Vania Maria da Rocha Abensur Monteiro, Ibson Alves Pequeno Júnior, Francisco José Pinheiro Cruz, Shikou Sadahiro e Osmar J. Barneze, bem como o Procurador do Trabalho Carlos Alberto Lopes de Oliveira, que se manifestou pelo prosseguimento do feito, sem intervenção,

CONSIDERANDO os termos da Resolução Administrativa n. 013, de 25 de março de 2022, que incorporou a estrutura do Núcleo de Atendimento e Atermação Virtual - NAAV à Secretaria Judiciária de 1º Grau e adequou a estrutura dos Fóruns Trabalhistas de Ariquemes, Ji-Paraná, Porto Velho e Rio Branco;

CONSIDERANDO a publicação da Portaria GP n. 0295, de 5 de abril de 2022, que estabeleceu, ad referendum do Pleno, que os efeitos da Resolução Administrativa n. 013, de 25 de março de 2022, ocorram a partir do dia 2 de maio de 2022; e

CONSIDERANDO o contido no Proad n. 169/2022,

RESOLVEU:

Ânanimidade, referendar a Portaria GP n. 0295, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho (Caderno Administrativo) n. 3448, em 6-4-2022, a qual estabeleceu que os efeitos da Resolução Administrativa n 013, de 25 de março de 2022, ocorram a partir do dia 2 de maio de 2022.

(assinado digitalmente)

Desembargadora MARIA CESARINEIDE DE SOUZA LIMA
Presidente e Corregedora

(assinado digitalmente)
ALEXANDRE GONÇALVES ZIMMERMANN
Secretário do Tribunal Pleno e Turmas

Consulta